



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 9952424

Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, na 8ª Vara Federal de Goiânia

O MM. JUIZ FEDERAL DA OITAVA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, DOUTOR URBANO LEAL BERQUÓ NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...

Por meio do presente ato e considerando:

- 1** - que cabe ao Juiz Titular da Vara a disposição organizacional da mesma (art. 13 da Lei n. 5.010/66);
- 2** – que é de atribuição do MM. Juiz Titular da Vara, zelar pela máxima efetividade dos serviços, sobretudo diante da escassez de servidores (art. 139, II, do CPC);
- 3** - que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o *coronavírus*, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- 4** - a edição da Portaria Presi 9927666, de 13 de março de 2020, constante do PA/SEI 0005211-10.2020.4.01.8000;
- 5** - a edição da PORTARIA SJGO-DIREF 9935504, constante do PA/SEI 0001909-52.2020.4.01.8006;
- 6** - que transitam pelas dependências da 8ª Vara da SJGO, diariamente, grande volume de colaboradores, advogados e jurisdicionados;
- 7** - a necessidade de manter a continuidade da prestação jurisdicional;
- 8** - a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo e
- 9** - os recursos de tecnologia da informação disponíveis e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as audiências designadas para o período de **17 a 27 de março de 2020**.

§ 1º. A Secretaria do Juízo certificará a suspensão das audiências nos processos e procederá com as comunicações pertinentes pelos meios mais céleres e eficazes e os farão oportunamente conclusos para nova designação.

Art. 2º. SUSPENDER o atendimento no balcão da Secretaria e nas Assessorias dos Gabinetes dos Juízes do Juízo da 8ª Vara aos advogados, colaboradores, partes e público em geral no período de **17 a 27 de março de 2020**.

§ 1º. O atendimento será feito **exclusivamente** através do email 08vara.go@trfl.jus.br ou pelos telefones (62) 3226-1887 e (62) 3226-1880.

§ 2º. O protocolo de petições, manifestações e pareceres dos processos físicos (processos e procedimentos que não tramitam no PJe e/ou no GPD) será, **exclusivamente**, por email, devendo a Secretaria do Juízo confirmar o recebimento para o remetente, que servirá de protocolo inclusive para efeito de contagem de prazo e tempestividade.

Art. 3º. SUSPENDER as publicações para os processos físicos e do GPD, permanecendo inalteradas as formas de publicação dos atos judiciais praticados na plataforma eletrônica PJe.

Art. 4º. Ao final do prazo do art. 1º, o Juízo da 8ª Vara Federal da SJGO reexaminará a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção implementadas.

Art. 5º. Encaminhem-se cópias ao MPF, OAB, DPU, à DIREF/GO e à Corregedoria Regional da Primeira Região.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor no dia 18/03/2020.

CUMPRA-SE.

Registre-se. Publique-se.

Goiânia, 16 de março de 2020.

Urbano Leal Berquó Neto

Juiz Federal Titular da 8ª Vara da SJGO



Documento assinado eletronicamente por **Urbano Leal Berquó Neto, Juiz Federal**, em 16/03/2020, às 19:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9952424** e o código CRC **F2EDDB25**.

